



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 138/2003

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

CRIA A FEIRA MUNICIPAL, DENOMINADA DE BOA VISTA IN FEST E FEIRA AGRO-COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista Incra do Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Feira Municipal, denominada de Boa Vista In Fest e Feira Agro-comercial, tendo por objetivo o desenvolvimento social, cultura e comercial do Município.

Art. 2º - A feira Municipal se realizará bienalmente, sendo o ano de 2004 o marco inicial do evento.

Art. 3º - Os recursos destinados para a realização do evento deverão obrigatoriamente constar na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º - Os dias da realização da Feira Municipal deverão constar no calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 5º - As receitas, despesas, bem como, a programação e prestação de contas da Feira Municipal deverão instituídos por decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O Município poderá instituir conta bancária específica para gerenciar a movimentação financeira das receitas e despesas provenientes do evento.

Art. 7º - O chefe do Poder Executivo poderá nomear, através de decreto, uma Comissão de Organização que auxiliará a Administração Pública na organização, realização e divulgação do evento.

Art. 8º - A Comissão será composta por membros representantes de órgão governamentais e não governamentais.

Art. 9º - É vedado a Comissão Organizadora contrair obrigação ou realizar despesas que comprometam recursos públicos, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 31 de dezembro de 2003.

Registre-se e Publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

RECEBIDO
O Documento nº 138/2003
Foi publicado em 31/12/2003
Em 31/12/2003
Assinado por: [Assinatura]